



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1402/2013

DATA: 27.08.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 404.450,00 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1319/2012 de 23.10.2012, que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0900	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D. A.		
22.661.0029.1.028	Adquirir Equipamentos, Máquinas, Motores e Aparelhos destinados a Instalação de Indústria		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799	404.450,00
	<b>TOTAL</b>		<b>RS 404.450,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar referido no "caput" do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 404.450,00 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), da Fonte de Recursos 799, mediante convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento.

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
2471.99.99.39	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CLAF) (211)	799	404.450,00
	<b>TOTAL</b>		<b>RS 404.450,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2013.

  
André Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal